

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>85</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12564</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Serviço de garçom para reuniões regimentais dos dias 24 e 25/04/2025</b>

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 01/04/2025

**Responsável pela Demanda:** ANDREZA MAIA BITARAES

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 01/04/2025

**Descrição resumida:** Serviço de garçom para reuniões regimentais dos dias 24 e 25/04/2025

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

A contratação de serviços de garçom para as reuniões regimentais do CRCMG, programadas para os dias 24 e 25 de abril de 2025, é fundamental para assegurar um suporte eficiente durante os trabalhos, promovendo maior fluidez e organização na dinâmica das reuniões. Esse serviço contribui para criar um ambiente funcional e acolhedor, permitindo que os participantes concentrem-se integralmente nas pautas discutidas.

Alinhada ao Planejamento Estratégico, a medida contribui diretamente para a consecução do objetivo estratégico de assegurar meios e recursos que permitem o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão, reforçando o compromisso com a excelência no desempenho das atividades institucionais.

Além disso, a execução deste serviço está contemplada no projeto anual "Reuniões Regimentais", que dispõe de recursos orçamentários na rubrica "Demais Serviços Profissionais", garantindo a viabilidade financeira para a realização dessa intervenção.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de serviço de garçom durante as Reuniões Regimentais, no mês de abril de 2025, na sede do CRCMG, sendo:  • Reuniões das Câmaras, dia 24/04/2025, às 08h30min; • Reunião do Conselho Diretor, dia 24/04/2025, às 13h; • Reunião Plenária, dia 25/04/2024, às 08h30min.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
200	2007 - REUNIÕES REGIMENTAIS	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 13,712.10	R\$ 687.90
OBS:			R\$ 13,712.10	R\$ 687.90

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	01/04/2025	09:45
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	01/04/2025	09:57

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: PAULINO CICERO PEREIRA  
CPF/CNPJ: 02.562.556/607 -  
Contato: PAULINO  
Telefone: 98881-8377/98571-5483  
E-mail: paulinocicero1975@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de serviço de garçom durante as Reuniões Regimentais, no mês de abril de 2025, na sede do CRCMG, sendo:  • Reuniões das Câmaras, dia 24/04/2025, às 08h30min; • Reunião do Conselho Diretor, dia 24/04/2025, às 13h; • Reunião Plenária, dia 25/04/2024, às 08h30min.	R\$ 687,90	R\$ 687,90

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 687,90**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(04692615605)  
Data: 03/04/2025  
10:16:15